



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 28/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

PROCESSO INTERNO Nº 88/2026

EMENTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO VAGO E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

AUTOR(ES)

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

PROTOCOLO PROTG-320290-204V2D-8V0Z8M

DATA/HORA 28/07/2026 12:13:54

REGIME ORDINÁRIO

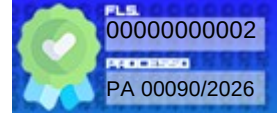
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais no planejamento, organização, execução e realização de concursos públicos para provimento de cargo vago e a formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga.

VAGAS OFERECIDAS:

Para provimento imediato:

- 02 (duas) vagas de Agente de Segurança Legislativa.

Para formação de cadastro de reserva:

- 01 (uma) vaga de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

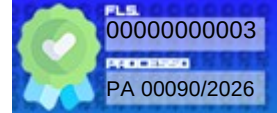
- Elaboração de regulamento e Edital do Concurso Público;
- Elaboração de cronograma do concurso especificando as datas de todos os atos que concernem ao concurso;
- Recebimento de inscrições em sistema próprio de gerenciamento e gestão de boletos;
- Elaboração, formatação, diagramação, impressão, grampeamento, lacração e correção por leitura óptica das provas objetivas em parque gráfico próprio e sigiloso;
- Elaboração de 80 (oitenta) questões autênticas por Banca Examinadora própria, distribuídas em duas provas, com nenhuma questão anulada;
- Aplicação de teste de aptidão física para o cargo de Agente de Segurança Legislativa;
- Serviços de fornecimento e impressão de cartões de respostas em parque gráfico próprio e sigiloso;
- Serviços de fornecimento e impressão de atas, listas de presenças e mapeamento de salas;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- i) Armazenamento em sala cofre e transporte em malotes de segurança devidamente lacrados e identificados de todas as provas e afins da sede da empresa aos locais de aplicação;
- j) Atendimento adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais, assim como para aplicação da prova em situações especiais;
- k) Utilização de detectores de metais para revista dos candidatos;
- l) Lacração dos dispositivos eletrônicos em envelope de segurança de polietileno;
- m) Envio de relatórios e classificação e todo tipo de informação à Câmara Municipal;
- n) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases do certame;
- o) Assessoria técnica e jurídica durante toda a execução do contrato;
- p) Apresentação de relatório geral e do resultado para homologação do Concurso Público;
- q) A aplicação das provas objetivas deverá ocorrer em um único dia, em uma única instituição;
- r) Todas as despesas decorrentes das fases acima especificadas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização de concurso público constitui instrumento fundamental para garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A Câmara Municipal de Votuporanga identifica a necessidade premente de provimento do cargo de Agente de Segurança Legislativa, visando garantir a segurança adequada das dependências do Poder Legislativo Municipal, bem como a proteção de parlamentares, servidores e cidadãos que frequentam o ambiente legislativo.

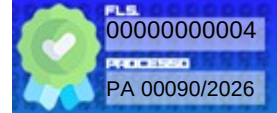
2.3. Adicionalmente, a formação de cadastro de reserva para o cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos essenciais, permitindo a substituição imediata em caso de vacância, licenças ou outras necessidades de serviço.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2.4. A contratação de empresa especializada em organização de concursos públicos justifica-se pela complexidade técnica e operacional do processo, que demanda conhecimento específico em legislação concursal, elaboração de provas, logística de aplicação, correção automatizada e demais procedimentos que garantam a lisura, transparência e eficiência do certame.

2.5. A especialização da empresa contratada assegura a qualidade técnica das provas, a observância rigorosa dos prazos e procedimentos legais, além de proporcionar economia de recursos públicos mediante a utilização de estrutura própria e adequada para todas as fases do concurso.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente contratação consta expressamente no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente, tabelas de referência oficiais ou similares, contratações públicas semelhantes e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será devidamente indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório, não sendo objeto de fixação neste DFD.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.





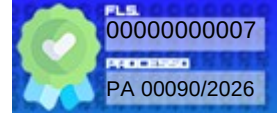
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 88/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 88/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026** em **28/07/2026** às **12:14:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

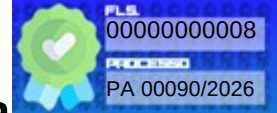
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 12:14:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-61708Q-8F4P8C-3V2S0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

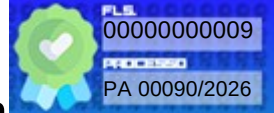
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 745, de 10 de março de 2025

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129D e seu §2º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, matrícula nº 63975, no período de 10 de março a 07 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO,

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogadoem seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS DIRETOR ADMINISTRATIVO



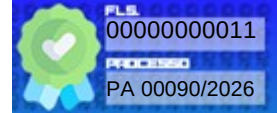
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 88/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	28/07/2026 12:17:50

FRIENDLY_NAME: MAURILO PIMENTA DE MORAIS 2026-07-06 15:54:51 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.9.249 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: SV/uOneq5zkK6e4KmVFtiw== | VALID_FROM: 2026-07-06 18:54:51 | VALID_TO: 2029-01-03 18:54:51 | FINGERPRINT: E032D51AC805ED2B23CC7385684D8A8D869129C8 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 00E09AE5894524BDCB5849BCF6A75391E81D59AF | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS** - chave de acesso: **PROTM-105508-7K3J8E-7W4D7X**, adicionado em **28/07/2026 às 12:15:38**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 12:15:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-7C6S1U-0C5A5X-3V3N3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





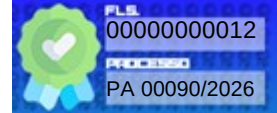
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 88/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026** em **28/07/2026** às **12:15:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

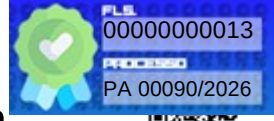
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 12:15:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-4F1B2Q-1C610V-5M1Z6L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



*A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE
DIRETOR LEGISLATIVO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

*(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
- GFC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID



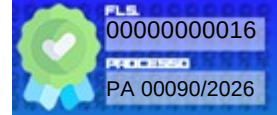
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 88/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026** em **28/07/2026** às **12:16:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 12:16:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-6R6B40-1H3R2E-7R6M8E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





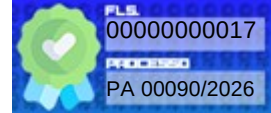
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 88/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 88/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **07/08/2026** às **15:10:07**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DAR O DEVIDO ANDAMENTO NA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
WILSON DA SILVA BORGES	CONFIRMADO
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	CONFIRMADO
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	CONFIRMADO
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	CONFIRMADO
JORGE MARTINS NETO	CONFIRMADO
FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	CONFIRMADO

Nada mais.

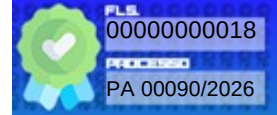
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE IMPEDIMENTO E SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

PROCESSO INTERNO Nº 88/2026

Eu, Jorge Martins Neto, servidor público da Câmara Municipal de Votuporanga, matrícula nº 126-0, designado para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, venho comunicar que possuo interesse em me inscrever e participar do concurso público objeto do presente processo, especificamente para o cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, destinado à formação de cadastro de reserva.

Diante dessa circunstância, considerando a possibilidade de conflito de interesses e visando preservar os princípios da impessoalidade, moralidade, isonomia, transparência e lisura do procedimento, declaro-me impedido de participar de quaisquer atos relacionados à presente contratação e solicito meu afastamento formal do processo, com a atribuição de sua condução aos demais servidores competentes.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

JORGE MARTINS NETO

Agente de Contratação e Pregoeiro

Matrícula nº 126-0

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 13:06:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105525-6Q2I4F-4R4N7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





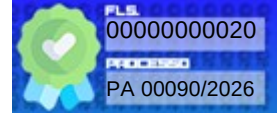
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMUNICADO DE IMPEDIMENTO - CONCURSO 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 88/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026** em **28/07/2026** às **13:06:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 13:06:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-01410N-2R7M4W-2D4Y7N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





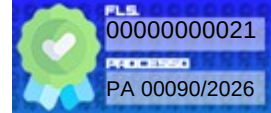
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 88/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 88/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **31/07/2026** às **12:25:23**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ILMOS. SENHORES, ENCAMINHO RESPEITOSAMENTE, O PRESENTE COMUNICADO DE IMPEDIMENTO, PARA CIÊNCIA E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, TENDO EM VISTA MINHA IMPOSSIBILIDADE DE ATUAR NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

CONFIRMADO

DANIEL DAVID

PENDENTE

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO